



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°. : 2.342/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao Sr. Waldir da Costa e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para :

Nome do beneficiário: WALDIR DA COSTA

**Endereço: Rua José Salomão Filho, n° 220 - Brant -
Lagoa Santa/MG**

Valor da doação: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º) O repasse em questão será utilizado pelo Sr. Waldir da Costa para quitar despesas inerentes ao combustível e refeições, que serão necessários para realizar viagem até o Hospital de Amaral Carvalho de Jaú, localizado à Rua Dona Silvéria, 150 - Vila Assis - Jaú/SP, onde o seu filho, Renato da Silva Costa, irá submeter-se à cirurgia de Transplante de Medula Óssea.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação sócio-econômica do beneficiário.

Art. 4º) O Sr. Waldir da Costa deverá apresentar a prestação de contas deste repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária n°. : 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 17 DE MARÇO DE 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975